

Compromisso de Independência

Que firmam entre si o Partido Patriota e Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 14, parágrafo terceiro, inciso V, define que a filiação partidária é condição de elegibilidade.

Considerando que a possibilidade de candidatura cívica independente sem filiação partidária é uma oportunidade real entre cada nove de dez nações.

Considerando que a possibilidade de candidatura cívica independente sem filiação partidária é um mecanismo real de novidade no sistema político eleitoral.

Considerando que durante o regime militar que existiu no Brasil de 1964 a 1985, um ato permitia a existência de apenas dois partidos e aqueles que não encontravam outra forma legítima para desempenhar uma candidatura eram abrigados pelo Movimento Democrático Brasileiro que cedia sua legenda.

Considerando que o Partido Patriota, através dos seus representantes, manifestou a defesa da possibilidade de candidaturas cívicas independentes.

Considerando que, apesar dos esforços, não é possível ser candidato sem filiação partidária no Brasil.

Resolve o Partido Patriota:

Abrigar Gabriel Sousa Marques de Azevedo entre seus filiados entendendo que o partido cede a legenda para devido cumprimento de exigências constitucionais.

Dispensar Gabriel Sousa Marques de Azevedo da militância partidária, entendendo a convivência permeada pelo bom senso, mas aceitando sua independência diante do Estatuto Partidário, dos posicionamentos partidários e da própria legenda.


Possibilitar eventual candidatura de Gabriel Sousa Marques de Azevedo a cargo eletivo de modo a permitir um ato cívico e independente.

Resolve Gabriel Sousa Marques de Azevedo:

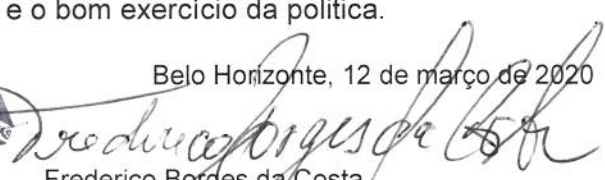
Manter sua postura cívica independente em âmbito interno e externo compreendendo a legislação constitucional e infraconstitucional, sobretudo as regras do direito eleitoral.

Atuar como cidadão diante das questões do município, do Estado e da União, entendendo que interesses partidários não estão acima dos interesses coletivos públicos.

Agir respeitando a ética, os princípios constitucionais e o bom exercício da política.


Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrada
Deputado Estadual
Testemunha


Hércules Marques de Sá
Presidente do Partido Patriota de Minas Gerais

Belo Horizonte, 12 de março de 2020

Frederico Borges da Costa
Deputado Federal
Testemunha


Gabriel Sousa Marques de Azevedo